



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA DA 6º SESSÃO ORDINÁRIA, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

PRESIDENTE: VALDIR SACHSER

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: CLEITON RODRIGO FREITAG, CRISTIANO LUIS METZNER, FERNANDO CÉSAR SILVA DO NASCIMENTO, ILOIR DE LIMA, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS DA SILVA, MARCOS ROBERTO SPOHR, RAFAEL CRISTIANO HEINRICH, RODRIGO MARCIANO PULGA, TANIA APARECIDA MAION, VALDIR SACHSER E WELYNGTON ALVES DA ROSA

ATA Nº 011/2025

1 Aos décimo sétimo dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dezoito
2 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon,
3 foi realizada a sexta sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da décima
4 sexta legislatura. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente Valdir Sachser
5 (Valdirzinho), que invocou a proteção de Deus e solicitou a todos que fizessem
6 um minuto de silêncio em virtude do falecimento do ex-presidente deste Poder
7 Legislativo Sr. Hilmo Weiss. Após, o Primeiro Secretário, Welyngton Alves da Rosa
8 (Coronel Welyngton), procedeu a leitura do **Editais de Convocação nº 8/2025**. Em
9 seguida, o Presidente colocou em discussão e votação a Ata nº 010/2025 da 5ª
10 sessão ordinária, realizada em 10 de março de 2025, sendo aprovada por
11 unanimidade. Na sequência, o Presidente passou para leitura as proposições:
12 **Projeto de Lei nº 09/2025, do Executivo Municipal**, que altera a Lei Municipal nº
13 5.492, de 22 de fevereiro de 2024, que cria o programa "Inova Marechal" como
14 política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento
15 científico e tecnológico no ambiente produtivo no âmbito do município de
16 Marechal Cândido Rondon, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Ciência,
17 Tecnologia e Inovação e dá outras providências, sendo baixado para Comissão
18 de Justiça e Redação; **Projeto de Lei nº 04/2025, do Legislativo Municipal**, que
19 cria a Lei Municipal Selvino Herberto Huppers - "Discípulo", concedendo isenção
20 de ingressos para portadores de necessidades especiais, psicomotoras e
21 neurodivergentes cadastradas pelo Município de Marechal Cândido Rondon
22 em eventos promovidos pelo poder público local nas áreas artístico-culturais e
23 esportivas, e dá outras providências, sendo encaminhado à Procuradoria
24 Jurídica e baixado para às Comissões de Justiça e Redação, e de Finanças,
25 Orçamento e Fiscalização e também para Educação, Cultura, Saúde, Bem Estar
26 Social e Ecologia; **Projeto de Lei nº 05/2025, do Legislativo Municipal**, que
27 denomina de Rodovia Municipal Mario Kemfer a via pública rural que liga a sede
28 do distrito de Novo Três Passo até a Linha Esquina Bandeirantes, e dá outras
29 providências, sendo encaminhado à Procuradoria Jurídica e baixado para
30 Comissão de Justiça e Redação; **Requerimentos nºs 73 a 87 e 90/2025** e
31 **Indicações nºs 182 a 213/2025**. Nada mais havendo, passou-se ao intervalo
32 regimental de cinco minutos. Posteriormente, o Presidente deu início ao **GRANDE**
33 **EXPEDIENTE**, em que se encontravam inscritos para o uso da tribuna os
34 vereadores: Cristiano Metzner; Tania Maion; Fernando Nègre; Cleiton Rodrigo
35 Freitag; Iloir de Lima; Coronel Welyngton e Valdir Sachser. Em seguida, passou-se



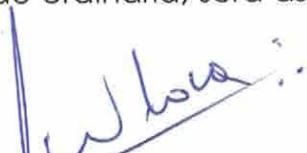
Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 11/2025– fls. 2)

à **ORDEM DO DIA**, na qual o Presidente colocou em discussão e votação as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e da outras providências, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação; **Projeto de Lei nº 06/2025, de autoria do Executivo Municipal**, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e da outras providências, sendo aprovado por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº 07/2025, de autoria do Executivo Municipal**, que altera a Lei nº.º 4.423, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E. do município de Marechal Cândido Rondon e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em primeira votação; **Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Executivo Municipal**, que altera o caput do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.422, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre o auxílio- alimentação. Em discussão se manifestaram os vereadores João Eduardo dos Santos, Cristiano Metzner e Coronel Welyngton. O vereador Cristiano Metzner, solicitou pedido de vistas ao Projeto de Lei nº 08/2025, o qual foi rejeitado pela maioria com votos favoráveis dos vereadores João Eduardo dos Santos e Fernando Nègre. Após, o Presidente colocou em votação nominal o Projeto de Lei nº 08/2025 do Executivo Municipal, o qual foi aprovado em primeira votação pela maioria com votos contrários dos Vereadores Cristiano Metzner, Fernando Nègre e João Eduardo dos Santos. Em ato continuo o Presidente colocou as demais proposições em discussão e votação: **Projeto de Lei nº 03/2025, de autoria do Legislativo Municipal**, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pomeranos de Marechal Cândido Rondon (APOMAR), e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade em primeira votação; **Requerimentos nº's 73 a 87 e 90/2025** aprovados em turno único. Posteriormente, o Presidente passou às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, em que fizeram uso da palavra os Vereadores: Tania Maion, Rafael Heinrich, Luís Carlos da Silva, Cleiton Rodrigo Freitag e Fernando Nègre. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores Vereadores para a próxima sessão ordinária e encerrou a sessão às vinte e uma horas e vinte minutos, sendo lavrada a presente ata pelo Assistente Legislativo João Paulo M. Hansen, que após revisada, lida e apreciada pelos Vereadores em sessão ordinária, será assinada pelos senhores Presidente e Primeiro Secretário.



VALDIR SACHSER
Presidente


WELYNGTON ALVES DA ROSA
Primeiro Secretário